7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a)CPF

b)Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c)Carteira de Identidade;

d)Documento de Estrangeiro, se for o caso;

e)Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

f) PIS/PASEP (caso possua);

g)Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

h)Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

i)Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

j)Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

k)Comprovante de desligamento de vinculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em gerência ou administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contracheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Das Disposições Finais

8.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

8.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

8.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

8.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

8.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

8.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

8.7 Observados os dispositivos legais e o interesse da administração, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFRB poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultado o Centro de Ensino e o Conselho Diretor.

8.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

8.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

8.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

8.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

8.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

ANEXO I

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS - CECULT SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO (BA)

Resumo: 06 vagas para professor adjunto A; 01 vaga para professor assistente A; 02 vagas para professor auxiliar

Área do Conhecimento / Matéria	Vagas Ampla Concorrência	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Diversidades, Cultura e Relações étnico-raciais"	02	AdjuntoA	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Conhecimento, Ciência e Realidade"	02	AdjuntoA	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Linguagens - Módulo: "Laboratório de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos"	02	AdjuntoA	DE	Graduação em qualquer área	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Linguagens - Módulo: Laboratório de Língua Inglesa	01	Assistente A	DE	Graduação em qualquer área	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Linguagens - LIBRAS	02	Auxiliar	DE	Graduação em qualquer área	Certificado de Proficiência para o Ensino de LIBRAS, obtido por exame do MEC (PROLIBRAS)

EDITAL Nº 15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei 9.849, de 26/10/1999, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013, da Portaria Interministerial do MP nº 182, de 20/05/2013 e Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e com as alterações da legislação posterior, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado - professor substituto - para atuar no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/CETEC, conforme especificações abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	RESULTADO
Tecnologia Ambiental	01	40h	18 de novembro a 12 de dezembro de 2014	13 e 14 de janeiro de 2015	Até o dia 19 de janeiro de 2015

A versão completa deste Edital estará disponível no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/CETEC e na internet (www.ufrb.edu.br/concursos). As informações serão prestadas pela Gerência Técnica. As inscrições serão apenas presenciais e a taxa relativa à inscrição é de R$ 60,00 (sessenta reais). Através de divulgação interna no âmbito do Centro, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2014 - UASG 158092

Nº Processo: 23007017328201412 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais visando equipar o Laboratório de Mecânica dos Solos do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC para atender as demandas práticas de sala de aula, bem como a elaboração de TCC's, estágios supervisionados, pesquisas e estudos de materiais diversos para aplicação na Geotecnia. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 18/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS ALMAS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 17/11/2014) 158092-26351-2014NE800072

PREGÃO Nº 84/2014 - UASG 158092

Nº Processo: 23007017310201411 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais visando equipar o Laboratório de Materiais de Construção do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC da UFRB. Total de Itens Licitados: 00033. Edital: 18/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS ALMAS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CLÁUDIO ANTONIO FARIA VARGAS
Chefe

(SIDEC - 17/11/2014) 158092-26351-2014NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2014 - UASG 153103

Nº Processo: 23077034843201425 . Objeto: Aquisição e manutenção de softwares) Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade da competição caracterizando assim a inexibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 14/11/2014. PAULO JOSE PEREIRA. Diretor do Dmp/ufrn. Ratificação em 14/11/2014. JOAO BATISTA BEZERRA. Pró-reitor de Administração da Ufrn. Valor Global: R$ 54.500,00. CNPJ CONTRATADA : 85.236.743/0001-18 AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.

(SIDEC - 17/11/2014) 153103-15234-2014NE800505

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2014 - UASG 153103

Nº Processo: 23077068969201401 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no gerenciamento informatizado de combustíveis, com utilização de cartão eletrônico ou magnético, en-